



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE-ESCOLA
DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

TERMO ADITIVO Nº 006/2014 AO CONTRATO Nº 125/2011 – SMS.1/ CONTRATOS

PROCESSO Nº: 2010-0.208.855-7

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo -Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Municipal Maternidade Escola “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”

CONTRATADA: G4S Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados e Vigilância Eletrônica

OBJETO DO ADITAMENTO: *Prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir de 26/06/2014 até 24/09/2014*

Retirratificação de Períodos Contratuais

DOTAÇÃO ONERADA: 84.21.10.302.3003.4103.3.3.90.37.00.00
84.21.10.302.3003.4103.3.3.90.39.00.00

NOTAS DE EMPENHO: nº 48.151/2014 no valor de R\$ 909.020,25 (Novecentos e nove mil e vinte reais e vinte e cinco centavos), nº 48.157/2014 no valor de R\$ 44.320,83 (Quarenta e quatro mil e trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos), nº 48.160/2014 no valor de R\$ 108.166,02 (Cento e oito mil e cento e sessenta e seis reais e dois centavos) e nº 48.280/2014 no valor de R\$ 5.273,82 (Cinco mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.066.780,92 (Um milhão sessenta e seis mil e setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, no Hospital Municipal Maternidade Escola “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva” – SMS, situado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo, de um lado, a **Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde**, por intermédio do **Hospital Municipal Maternidade Escola “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0010-00, neste ato representado pelo Titular da Unidade Orçamentária, **Dr. Pedro Alexandre Federico Breuel**, nos termos da Portaria 1021/13- SMS.G, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **G4SVanguarda Segurança e Vigilância Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.190.129/0001-73 com sede na **Rua Conselheiro Ramalho, nº 362, Bela Vista, São Paulo – SP – CEP: 01325-000, fone/fax (11) 3383-9200**, neste ato representado por **João Carlos Alexandre**, RG nº 11.882.975-0 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 006.941.628-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, em consonância com o **despacho** exarado às fls. **1.891**, publicado no D.O.C./S.P. de **10/06/2014**, página **38** e **despacho** exarado às fls. **1.910**, publicado no D.O.C./S.P. de **14/08/2014**, página **130** nos autos do processo em epígrafe, reuniram-se para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº **006/2014** ao **CONTRATO nº 125/2011 – SMS.1/ CONTRATOS**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das seguintes cláusulas.

889

Assinatura

Página 1 de 3



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDA-ESCOLA
DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO nº 125/2011 – SMS.1/ CONTRATOS** por mais **90 (noventa) dias**, com vigência **de 26/06/2014 até 24/09/2014**, conforme previsto na Cláusula Segunda do citado ajuste, pelo valor mensal de **R\$ 355.593,64** (Trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) e no valor total estimado de **R\$ 1.066.780,92** (Um milhão e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta reais e noventa e doiscentavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas correrão por conta da dotação nº **84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.37.00.00** de acordo com notas de empenho nº **48.151/2014** no valor de **R\$ 909.020,25** (Novecentos e nove mil e vinte reais e vinte e cinco centavos), nº **48.157/2014** no valor de **R\$ 44.320,83** (Quarenta e quatro mil e trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos) e da dotação nº **84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.39.00.00**, conforme notas de empenho), nº **48.160/2014** no valor de **R\$ 108.166,02** (Cento e oito mil e cento e sessenta e seis reais e dois centavos) e nº **48.280/2014** no valor de **R\$ 5.273,82** (Cinco mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), que onerarão a dotação do exercício financeiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o Despacho de fls. 1.910, publicado no D.O.C./S.P. de **14/08/2014**, página **130** ficam consignadas as seguintes retificações nos Termos Aditivos para fazer constar os períodos contratuais com a correta contagem:

3.1. Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 01/2012 ao Termo de Contrato nº 125/2011 – SMS.1/ CONTRATOS:

Onde se lê: “...12 (doze) meses, a partir de 28/12/2012...”

Leia-se: “... 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2012 até 28/12/2013...” e não como constou.

3.2. Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 005/2014 ao Termo de Contrato nº 125/2011 – SMS.1/ CONTRATOS:

Onde se lê: “... por mais 90 (noventa) dias, com vigência a partir de 28/03/2014...”

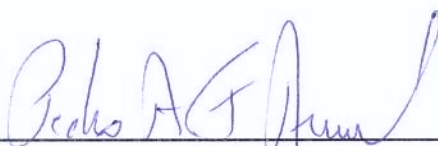
Leia-se: “...por mais 90 (noventa) dias, pelo período de 28/03/2014 até 26/06/2014...” e não como constou.

Página 2 de 3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE-ESCOLA
DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA**

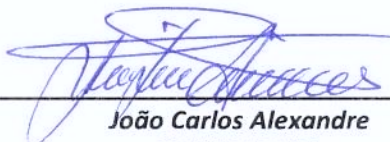
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO nº 125/2011 – SMS.1/ CONTRATOS** no que não colidirem com o presente Termo. E o que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme as partes, vai por elas, justamente com as testemunhas, assinado.

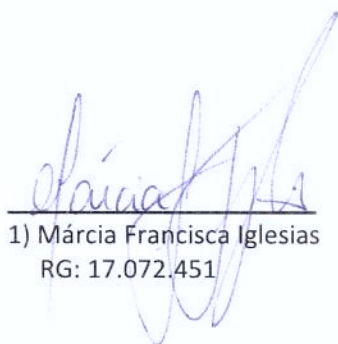


Dr. Pedro Alexandre Frederico Breuel

**Titular da Unidade Orçamentária CONTRATANTE
Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de M. A. Silva**

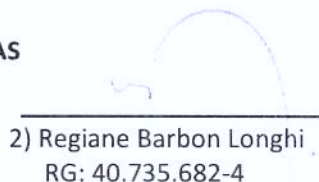


**João Carlos Alexandre
CONTRATADA**

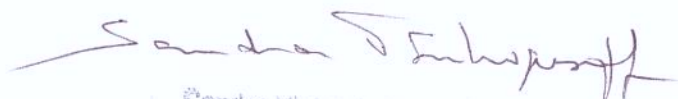


**1) Márcia Francisca Iglesias
RG: 17.072.451**

TESTEMUNHAS



**2) Regiane Barbon Longhi
RG: 40.735.682-4**



**Sandra Vieira Suhogusoff
Assistente Técnica II - Jurídico
H.M.M. Escola Dr. Mário de M. A. Silva
RF 317.102.493**